PORTARIA ORDINÁRIA Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa fiscal do Processo nº 1386013/2021, referente concessão de diárias e reembolso de deslocamento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, e Portaria CAU/DF nº 8, de 3 de agosto de 2015, as quais dispõem sobre concessão de diárias e reembolso de deslocamento; e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora JULIANA SEVERO DOS SANTOS para atuar como fiscal do Processo Administrativo CAU/DF nº 1386013/2021, alimentando as informações no sistema informatizado SISPAD.net.

Art. 2º Determinar que a designada tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo processo administrativo.

Brasília, 14 de setembro de 2021.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado de forma digital por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Dados: 2021.09.14 14:50:27 -03'00'

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente

SEPN 510 - Bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br